



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

XXIV EXPOBRÁS

1. Introdução

Formalização de parceria visando à execução complementar da Política Pública de apoio ao produtor rural, Cultura, Lazer e Turismo no Município de São Brás do Suaçuí/MG, com o objetivo de valorizar a cultura regional, fomentar a economia local e proporcionar acesso gratuito ao lazer e ao entretenimento da população, por meio da realização de evento cultural com apresentação de companhia de rodeio, atrações artísticas e contrapartida social vinculada à arrecadação de alimentos.

A celebração da parceria se dará por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada via chamamento público, considerando:

- A natureza de interesse público e social da ação cultural proposta, com impacto direto na promoção do bem-estar, no fortalecimento da identidade local e na mobilização da comunidade;
- A necessidade de garantir a execução qualificada, segura e eficiente do evento, por meio de estrutura especializada e atuação articulada com a Administração Pública;
- A economicidade e agilidade proporcionadas pela atuação da OSC, que dispõe de experiência comprovada em eventos similares, corpo técnico capacitado e rede de fornecedores habilitados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade da ação.

2. Justificativa

A presente parceria é motivada pela necessidade de:

- Promover acesso gratuito à cultura e ao lazer por meio da realização de evento de rodeio de grande porte, atendendo ao interesse da população local;
- Valorizar a identidade cultural e rural do município, resgatando tradições e promovendo o sentimento de pertencimento da comunidade;
- Impulsionar a economia local, gerando oportunidades para o comércio, prestadores de serviços e trabalhadores da cultura;
- Viabilizar a arrecadação de alimentos para fins de doação a instituições sociais do município, promovendo integração social e solidariedade.

Com base na análise da realidade administrativa e estrutural do Município de São Brás do Suaçuí, verifica-se que a gestão pública não dispõe de estrutura técnica, operacional ou recursos humanos próprios suficientes para garantir, de forma autônoma, a organização e execução de evento dessa complexidade e abrangência.

Dessa forma, a cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC) especializada constitui-se como uma alternativa viável, eficiente e necessária, permitindo que o



Município atenda ao interesse público com agilidade, economicidade e qualidade, em consonância com os princípios da Lei nº 13.019/2014.

3. Descrição dos Serviços

A presente parceria tem como objeto a **organização, estruturação e execução de evento cultural com apresentação de companhia de rodeio**, com montagem de infraestrutura, contratação de serviços especializados, ações de mobilização social e execução de contrapartidas previstas no Plano de Trabalho.

3.1 Estruturação Técnica e Operacional do Evento

A OSC parceira será responsável pela **implantação e operação da estrutura física do evento**, devendo:

- Montar **palco de grande porte** e estrutura de house mix com sistema de som e iluminação profissional;
- Instalar **grids de alumínio Q30** com linhas adicionais (12m boca, 10m fundo, 7m de pé-direito), observando normas de segurança e instruções de montagem;
- Montar **tenda box de alumínio 10x15m** (Q30 ou Q50), estrutura de bar 12x3m, e placas de fechamento;
- Fornecer e operar toda a parte elétrica e técnica para evento de grande porte, com ligação segura e capacidade adequada à carga prevista;
- Realizar a **contratação de equipe de segurança privada, brigadistas e equipe de apoio técnico**, em número compatível com o público estimado.

3.2 Atrações e Programação Cultural

A OSC será responsável pela contratação e coordenação de:

- **Companhia de rodeio devidamente registrada e reconhecida no segmento;**
- Elaboração de cronograma cultural e técnico em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Emissão de documentos e autorizações obrigatórias (ECAD, CREA, Corpo de Bombeiros, etc.).

3.3 Ações de Mobilização Social e Contrapartida

Como ação de responsabilidade social e incentivo à participação da comunidade, a OSC deverá:

- Organizar a **entrada gratuita do público**, mediante **doação de 1 kg de alimento não perecível** por pessoa;
- Garantir a **arrecadação, armazenamento e controle dos alimentos**, com registro documental e fotográfico;
- Realizar o repasse integral dos alimentos arrecadados a instituições beneficentes do Município, mediante recibo e relatório de entrega;
- Registrar o número de participantes, alimentos arrecadados e entidades beneficiadas no relatório de execução.

4. Viabilidade Técnica e Econômica



- Experiência prévia da OSC na execução de ações similares;
- Capacidade instalada e equipe técnica qualificada.

A execução financeira será realizada por meio de **repasso em parcela única, sendo o valor total de R\$ 250.000,00** mediante celebração de termo de colaboração, com transferência de recursos e **prestação de contas mensal**, em conformidade com os artigos 63 a 70 da **Lei nº 13.019/2014**.

5. Prazos e Implantação

Após a assinatura do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá observar os seguintes prazos para implantação da parceria:

- A estrutura física, os equipamentos e as equipes técnicas deverão estar totalmente instalados e disponíveis no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação oficial;
- A OSC deverá seguir rigorosamente o cronograma de execução definido no Plano de Trabalho, incluindo as etapas de montagem, execução e desmontagem da estrutura;
- A arrecadação, controle e posterior repasse dos alimentos doados deverão ser executados até xxx (xxxxx) dias úteis após o encerramento do evento;
- A OSC deverá manter registro documental e fotográfico das ações realizadas, para fins de prestação de contas e controle da execução da parceria.

6. Monitoramento e Avaliação

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio das seguintes ações:

- Análise dos relatórios técnicos e financeiros apresentados pela OSC, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;
- Vistorias, auditorias e inspeções presenciais durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento;
- Avaliação do cumprimento das metas, prazos e indicadores pactuados, especialmente quanto à montagem da estrutura, realização do evento, ações de contrapartida social e impacto na comunidade;
- Registro e análise de comprovações documentais e fotográficas relacionadas à arrecadação e repasse de alimentos doados ao público.

O monitoramento buscará assegurar a conformidade da execução com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.6.

7. Considerações Finais

A parceria com a OSC permitirá uma atuação complementar e estratégica do Município de São Brás do Suaçuí na promoção da cultura, do lazer e da integração social, garantindo:

- A realização de evento cultural de grande porte com acesso gratuito à população;
- A valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária por meio da apresentação de rodeio e atrações artísticas;
- A mobilização social com contrapartida solidária, promovendo a arrecadação e a destinação de alimentos a entidades assistenciais do município;



- A otimização de recursos públicos, com gestão transparente, economicidade e apoio de equipe técnica especializada.

A celebração do Termo de Colaboração atende ao interesse público, com foco na democratização do acesso à cultura, no fortalecimento da economia local e na consolidação de boas práticas de gestão participativa e colaborativa, em consonância com os princípios da Lei nº 13.019/2014.

São Brás do Suaçuí/MG – 15 de abril de 2025

Elaborado por: **Rodrigo dos Santo Herculano**

RODRIGO DOS SANTOS HERCULANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS